

Lei n.º 23, de 06 de maio de 1.988.

Autoriza Assinar Convênio.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Ge-

rais, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais visando implantação de obras de infra-estrutura urbana no Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos seis dias do mês de maio de hum mil, novecentos e oitenta e oito.

Miriam Marques
Secretária

José Maria de Andrade
Prefeito Municipal.